



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 58 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12, XX e §§ 1º e 2º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o que consta do Procedimento Administrativo nº 19.00.1000.0000721/2024-73, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 20 de fevereiro de 2026, o prazo da [Portaria CNMP-PRESI nº 57 de 18 de fevereiro de 2025](#), publicada no Diário Oficial da União, seção 2, edição de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO